

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
FONTE: SIAFEM - Conforme relatórios de 18/01/2017								
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO								
Presidente								
MARIA DE NAZARÉ RENDEIRO SALEME					DEBORA MORAES GOMES			
Secretária de Planejamento Coordenação Finanças					Secretária de Controle Interno			

Protocolo: 141683

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO : PRIMEIRO CONTRATO N.º : 003/2016-TCM

PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a empresa **A S SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA EPP.**
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato inicial, conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 10.474,60 (dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2017.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01/02/2017 a 31/01/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03101.01.122.1454.8559.3390-39.16.
LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico nº 2015/012/TCM.
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Conselheiro Presidente Luis Daniel Lavareda Reis Júnior.
FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.
CNPJ DO CONTRATADO: 10.464.862-0001/29
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Conjunto Império Amazônico, Bloco 3B, nº 210, Térreo, Bairro do Souza, Belém/PA, CEP 66613-080.

Protocolo: 141577

OUTRAS MATÉRIAS

PUBLICAÇÃO DE ATOS

RESOLUÇÃO Nº 12.748, DE 01/11/2016

MUNICÍPIO: XINGUARA
ÓRGÃO: Câmara Municipal
ASSUNTO: Cadastro da Lei 953/2016 – Fixa Subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito para 2017/2020
RESPONSÁVEL: Dorismar Altino Medeiros – Vereador Presidente
MIN. PÚBLICO: Procuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva
RELATOR: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Câmara Municipal de XINGUARA. Ato que fixa subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para legislatura 2017/2020. NÃO CADASTRAMENTO.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.
Decisão: NEGAR CADASTRO à Lei nº 953/2016, da Câmara Municipal de XINGUARA, que fixa subsídio para Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura de 2017/2020, de responsabilidade de DORISMAR ALTINO MEDEIROS, por contrariar normas constitucionais vigentes.
RESOLUÇÃO Nº 12.793, DE 06/12/2016
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO PIRIÁ
ÓRGÃO: Câmara Municipal
ASSUNTO: Cadastro da Resolução nº 002/2016 – Fixa Subsídios para Vereadores período 2017/2020
RESPONSÁVEL: NILO FERREIRA DA COSTA – Vereador Presidente
MIN. PÚBLICO: Procuradora Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros
RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Câmara Municipal de CACHOEIRA DO PIRIÁ. Ato que fixa subsídio de Vereadores e Vereador Presidente para legislatura 2017/2020. CADASTRADA.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.
Decisão: Considerando ter sido respeitado os limites de gastos com pessoal contidos na Lei Complementar nº 101/2000, assim como os ditames estabelecidos na Constituição Federal: CADASTRAR a Resolução nº 002/2016, da Câmara Municipal de CACHOEIRA DO PIRIÁ, que fixa subsídios no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para Vereadores e Vereador Presidente, respectivamente, para a legislatura de 2017/2020, de responsabilidade de NILO FERREIRA DA COSTA.

RESOLUÇÃO Nº 12.794, DE 06/12/2016

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
ÓRGÃO: Câmara Municipal
ASSUNTO: Cadastro da Resolução nº 011/2016 – Fixa Subsídios para Vereadores período 2017/2020
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE LIRA JÚNIOR – Vereador Presidente
MIN. PÚBLICO: Procuradora Maria Regina Cunha
RELATOR: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. Ato que fixa subsídio de Vereadores e Vereador Presidente para legislatura 2017/2020. CADASTRADA.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.
Decisão: Considerando ter sido respeitado os limites de gastos com pessoal contidos na Lei Complementar nº 101/2000, assim como os ditames estabelecidos na Constituição Federal: em CADASTRAR a Resolução Nº 011/2016, da Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, que fixa subsídios no valor de R\$ 5.490,49 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) e R\$ 6.588,59 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para Vereadores e Vereador Presidente, respectivamente, para a legislatura de 2017/2020, de responsabilidade de JOÃO PAULO DE LIRA JÚNIOR.

RESOLUÇÃO Nº 12.795, DE 06/12/2016

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
ÓRGÃO: Câmara Municipal
ASSUNTO: Cadastro da Resolução nº 012/2016 – Fixa diárias para Vereadores
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE LIRA JÚNIOR – Vereador Presidente
MIN. PÚBLICO: Procuradora Maria Inez de Mendonça Gueiros
RELATOR: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. Ato que fixa diárias dos Vereadores para legislatura 2017/2020. CADASTRO.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.
Decisão: CADASTRAR a Resolução nº 012/2016, da Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, que fixa DIÁRIAS para Vereadores, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para dentro do Estado e, R\$ 700,00 (setecentos reais) para fora do Estado, de responsabilidade de JOÃO PAULO DE LIRA JÚNIOR.

RESOLUÇÃO Nº 12.813, DE 15/12/2016

MUNICÍPIO: TUCURUI
ÓRGÃO: Câmara Municipal
ASSUNTO: Cadastro da Resolução nº 006/2016 – Fixa Subsídios para Vereadores período 2017/2020
RESPONSÁVEL: DAIVYSON FURTADO DA SILVA – Vereador Presidente

MIN. PÚBLICO: Procuradora Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros
RELATOR: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Câmara Municipal de TUCURUI. Ato que fixa subsídio de Vereadores e Vereador Presidente. Legisatura 2017/2020. CADASTRADA.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.
Decisão: Considerando ter sido respeitado os limites de gastos com pessoal contidos na Lei Complementar nº 101/2000, assim como os ditames estabelecidos na Constituição Federal: CADASTRAR a Resolução nº 006/2016, da Câmara Municipal de TUCURUI, que fixa subsídios em valor único de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Vereadores e Vereador Presidente, para a legislatura de 2017/2020, de responsabilidade de DAIVYSON FURTADO DA SILVA.

*ACÓRDÃO Nº 29.048, DE 17/05/2016

Processo nº 201510709-00
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas
Assunto: Contratos Temporários
Responsável: Leudicy Maria de Souza Leão – (Secretária Mun. de Administração)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: Contratos Temporários. Prefeitura Municipal de Parauapebas. Não atendidas as exigências legais. Pelo não registro dos atos.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, vencida a Conselheira Mara Lúcia, em conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 119 e 120 dos autos.
Decisão: I – Negar registro aos 23 (vinte e três) Contratos Temporários, firmados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas com Antônio de Lima e outros, para exercerem as funções inerentes aos cargos de Auxiliar Administrativo, Motorista, Vigia, Advogado, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Urbanos, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Edificação, tendo todos seus prazos de vigência encerrados no exercício de 2015, ante as razões expostas no voto;
II – Determinar que a Municipalidade de Parauapebas, proceda a realização de Concurso Público, com objetivo de regularizar as necessidades laborais municipais.
***Republicada por ter saído com incorreção no dia 19 de agosto de 2016.**

Protocolo: 141624

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 02/02/2017**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) Processo nº 240022007-00
Responsável : Sr(a). Celso Saliba Ribeiro
Origem : Câmara Municipal / Castanhal
Assunto : Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício : 2007
Relator : Conselheira Mara Lúcia
02) Processo nº 420012001-00
Responsável : Sr(a). Geraldo Mendes de C. Veloso e Sebastião Miranda Filho
Origem : Prefeitura Municipal / Marabá
Assunto : Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício : 2001
Relator : Conselheiro Cezar Colares
03) Processo nº 350022013-00
Responsável : Sr(a). Waldemir Oliveira da Costa
Origem : Câmara Municipal / Irituia
Assunto : Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício : 2013